



PREFEITURA MUNICIPAL DO PRATA – MG
Praça XV de Novembro, 35 - Centro | Prata-MG | CEP: 38140-000
Tels: 34.3431-8714 | 3431-8709 - CNPJ: 18.260.505/0001-50
E-mail: prefeito@prata.mg.gov.br | www.prata.mg.gov.br



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 018, DE 11, DE AGOSTO DE
2025.

*“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI
COMPLEMENTAR Nº 03 DE 13 DE JULHO DE 2007,
QUE INSTITUI O PLANO DIRETOR PARTICIPATIVA
DO MUNICÍPIO DE PRATA E DÁ OUTRAS
PROVIDENCAS”,*

O Povo do Município de Prata, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica alterado o artigo 3º da Lei Complementar nº 03 de 07 de julho de 2007 que passarão a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º

(...)

V - o atendimento integral nas áreas de saúde, educação, esporte e lazer e infra-estrutura urbana, com prioridade para o saneamento ambiental para os Distritos de Patrimônio do Rio do Peixe, Jardinésia e Monjolinho e para o Povoado de e Três Barras;

Art. 2º - Fica alterado o inciso III do Artigo 28 da Lei Complementar nº 03 de 07 de julho de 2007 que passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art.28

(...)

72-11



PREFEITURA MUNICIPAL DO PRATA – MG
Praça XV de Novembro, 35 - Centro | Prata-MG | CEP: 38140-000
Tels: 34.3431-8714 | 3431-8709 - CNPJ: 18.260.505/0001-50
E-mail: prefeito@prata.mg.gov.br | www.prata.mg.gov.br



*III - Macrozona Urbana do Distrito de Monjolinho (MZUPM):
compreende especificamente a área urbana do Distrito de
Monjolinho;"*

Art. 3º - Fica alterado os parágrafos §01º e § 02º do artigo 29 da Lei Complementar nº 03 de 07 de julho de 2007 que passarão a vigorar com a seguinte redação:

Art. 29

(...)

§ 1º São Distritos do Município de Prata: Patrimônio do Rio do Peixe, Jardinésia e Monjolinho;

§ 2º E Povoado do Município de Prata: Três Barras.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prata/MG, 01 de agosto de 2025.


MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DO PRATA – MG
Praça XV de Novembro, 35 - Centro | Prata-MG | CEP: 38140-000
Tels: 34.3431-8714 | 3431-8709 - CNPJ: 18.260.505/0001-50
E-mail: prefeito@prata.mg.gov.br | www.prata.mg.gov.br

Diante do exposto, e considerando que a presente iniciativa reflete o legítimo anseio da população local, bem como a adequação normativa da zona em questão, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação desta Casa Legislativa, certos de sua aprovação.

Forte nestas razões, e em face da inegável relevância e do evidente interesse público que a matéria encerra, solicitamos o indispensável apoio para sua apreciação e aprovação, como dito, **com a maior brevidade possível.**

Cordialmente,


MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
PREFEITO MUNICIPAL